

Apêndice H - Diretrizes, propostas e moções relativas à população LGBT, aprovadas na Conferência Nacional dos Direitos Humanos, realizada entre 15 e 18 de dezembro de 2008, em Brasília.

I - DIRETRIZES

[...]

Eixo 6: Desenvolvimento e Direitos Humanos

1. Garantir o acesso dos povos indígenas, afrodescendentes, quilombolas, pescadores artesanais, marisqueiras, ribeirinhos e comunidades tradicionais, LGBT e outros grupos historicamente vulneráveis e discriminados às políticas públicas de saúde, educação, habitação, capacitação, profissionalização, economia solidária, promoção e assistência social, sustentabilidade, meio ambiente, acesso à terra, respeitando as especificidades culturais, costumes e tradições, controle, autonomia e participação sobre essas ações, com direito à plena cidadania e usufruto sobre os recursos naturais.

[...]

Eixo 7: Direito à Memória e à Verdade

[...]

2. Direito à verdade e à memória compreende também a erradicação da tortura enquanto instituição consolidada, o fim da criminalização da pobreza e dos movimentos sociais e de chacinas e massacres recorrentes, a reversão da destruição continuada do espaço público, o equacionamento da questão dos mortos e desaparecidos políticos da ditadura militar, a responsabilização e punição dos torturadores e assassinos de presos políticos bem como a punição daqueles que perpetram os mesmos crimes nos dias de hoje; o reconhecimento do genocídio dos povos afrodescendentes e indígenas, o reconhecimento da resistência de trabalhadores da cidade e do campo, quilombolas, mulheres, jovens, crianças, adolescentes, vítimas de escarpelamento, LGBT, ciganos, pessoas com deficiência, população de rua, usuários de álcool e outras drogas, profissionais do sexo, catadores de materiais recicláveis, pessoas vivendo e convivendo com HIV/AIDS, pessoas com hanseníase, pessoas idosas, pessoas com transtorno mental, vítimas de exploração sexual, e outros segmentos historicamente vulneráveis.

II – PROPOSTAS APROVADAS PELA PLENÁRIA FINAL – 18.12.2008

Eixo 1: Universalizar direitos em um contexto de desigualdades

[...]

b) Discriminação de gênero, de orientação sexual e de pessoas que vivem com HIV/AIDS

[...]

6. Apoiar a criação de mecanismos que viabilizem o fim do preconceito contra LGBT's, por meio de:

- a) Inclusão, em programas de direitos humanos, da defesa da livre orientação sexual e da cidadania de LGBT, priorizando a legislação que coíbe atos de violência (como o PLC 122/2006), a legalização da união estável e políticas específicas, como de habitação, educação, saúde, lazer, cultura, assistência social, profissionalização e empreendedorismo em todas as esferas de governo;
- b) Efetivação do direito a doar sangue independente da orientação sexual;
- c) Implementação do programa Brasil Sem Homofobia em todo território nacional.

[...]

7. Promover ações de forma a combater a discriminação em razão da orientação sexual, tais como:

- a) Combater as manifestações de homofobia, lesbofobia, transfobia e sexismo;
- b) Fomento às pesquisas sociodemográficas e históricas do movimento LGBT, com ênfase no combate aos assassinatos e ao repúdio à repressão, à discriminação e aos preconceitos sofridos, com recorte de gênero, raça e etnia e geracional;
- c) Incorporar o conceito de família compreendendo os novos arranjos familiares e respeitando a orientação sexual, identidade de gênero, com as devidas alterações nas legislações pertinentes;
- d) Capacitação de funcionárias (os) do sistema de saúde e educação para atendimento das especificidades do segmento LGBT;
- e) Criação de programas de formação continuada para profissionais da educação sobre a sexualidade da criança e do adolescente;
- f) Realização de encontros e seminários sobre diversas temáticas (saúde, educação, violência doméstica e políticas públicas específicas), promovidos pelos Centros de Referência de Combate à Homofobia.

[...]

8. Apoiar a implementação de políticas públicas para travestis e transexuais, visando à redução da discriminação, por meio de:

a) Mecanismos que viabilizem a regulamentação da alteração do nome civil;

b) Mecanismos para a utilização do nome social em todas as repartições públicas.

[...]

d) Garantia de direitos, políticas universais, afirmativas e emancipatórias

[...]

IV. LGBT

Garantia de Direitos

37. Implementar ações de garantia de direitos ao segmento LGBT (Lésbicas, Gays,

Bissexuais, Transexuais e Travestis), por meio das seguintes ações:

a) Reconhecimento legal da união civil entre pessoas do mesmo sexo e possibilidade de adoção por casais homoafetivos;

b) Reconhecimento de direitos patrimoniais, previdenciários, civis, administrativos e

trabalhistas de pessoas deste segmento;

c) Alteração do PL 2976/08 sobre registros públicos, que autoriza a pessoas com identidade de gênero diversa do nascimento o uso do nome social em substituição ao nome oficial;

d) Garantir espaços públicos de defesa e atendimento para o segmento, com suporte psicológico, jurídico e social, bem como estabelecer serviços de inteligência no âmbito

da segurança pública nos estados, com o objetivo de atender os crimes contra a população LGBT;

e) Instrumentalizar e capacitar todas as delegacias para acolher denúncias de violação

de direitos da população LGBT;

f) Garantir privacidade nos albergues e presídios;

g) Efetivar as propostas das conferências estaduais, distrital e nacional LGBT na revisão

do Programa Nacional de Direitos Humanos.

38. Criminalização da homofobia por meio da:

a) Publicização de apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 122-06, em caráter de urgência;

b) Classificação dos crimes homofóbicos como hediondos e imprescritíveis.

39. Fortalecer ações que garantam a plena cidadania para mulheres lésbicas e bissexuais por meio de humanização e capacitação dos serviços da rede social, em especial de saúde, educação e assistência.

40. Implementar e implementar o processo transexualizador no âmbito do SUS que atendam as especificidades dos travestis e transexuais,

garantindo a atenção integral, bem como a hormonioterapia e implantação de próteses de silicone. Políticas universais, afirmativas e emancipatórias

41. Fortalecer ações que garantam a visibilidade e a plena cidadania ao segmento LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) por meio de:

- a) Avaliação de políticas em andamento para a promoção social e econômica do segmento;
- b) Inclusão de informações sobre a orientação sexual e a identidade de gênero das(os) pacientes nos prontuários do sistema de saúde;
- c) Capacitação de profissionais e implementação de técnicas para inserção e reinserção no mercado de trabalho.
- d) Criação de estruturas públicas de atenção ao segmento, tais como Coordenadorias para implementação de políticas públicas, com recorte financeiro garantido no Plano Plurianual (PPA), vinculadas a Secretarias de Direitos Humanos e Conselhos municipais, estaduais, distrital e federal, de caráter deliberativo, com o objetivo de propor a criação de mecanismos que efetivem os direitos civis do segmento.

42. Fortalecer ações que garantam a plena cidadania para mulheres lésbicas e bissexuais por meio de:

- a) Inclusão das lésbicas no rol de proteção às vítimas de violência doméstica;
- b) Desenvolver tecnologia nacional para preservativo específico para lésbicas e mulheres bissexuais, bem como disponibilizar sua distribuição pelo SUS e criar insumos de prevenção para DST/ Aids, disponibilizando sua distribuição para mulheres lésbicas, travestis e transexuais com a participação social;
- c) Capacitar e instrumentalizar as/ os trabalhadores das Casas de Apoio para acolhimento de meninas lésbicas e mulheres bissexuais;
- d) Atendimento psicossocial para as famílias de mulheres lésbicas e bissexuais atendidas por casa de apoio.

43. Orientar as políticas públicas a fim de promover ações de valorização e inclusão de

travestis e transexuais na sociedade brasileira, por meio de:

- a) Acesso e permanência no sistema de ensino, com a criação de cotas no ensino superior;
- b) Políticas de inclusão no mercado de trabalho por meio de programas de geração de emprego e renda e capacitações técnica;
- c) Acompanhamento psicossocial para família da(o) paciente submetida(o) a cirurgia de readequação genital.

[...]

f) Valorização da cultura dos povos

[...]

117. Resgatar a cultura local e a memória histórica de luta dos segmentos sociais discriminados historicamente, tais como negras (os), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas idosas, mulheres, LGBT, e outros, por meio de levantamento de dados e investimentos do Estado nas áreas social, ambiental, econômica, cultural e política.

[...]

122. Criação de uma Comissão Nacional de Conciliação e Verdade, que através da atuação conjunta entre Governo, Defensoria Pública, Ministério Público e sociedade civil investiguem os crimes históricos contra os direitos humanos (chacinas e grupos de extermínio, racismo, genocídio da população negra e tráfico de escravos; violação de direitos de indígenas, mulheres, LGBT, crianças e adolescentes, operários e apenados, entre outros).

[...]

Eixo 2: Violência, Segurança Pública e Acesso à Justiça

a) Sistema penitenciário, penas e medidas

[...]

2. Garantir as visitas íntimas e regulares às(aos) apenadas(os), como forma de ressocialização, considerando:

[...]

c) Garantir espaço próprio para visita íntima a pessoas com diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, como estratégia de combate à violência e tratamentos degradantes, bem como legalizar visitas íntimas ao segmento LGBT.

[...]

b) Reforma das instituições policiais e direitos dos profissionais de segurança

[...]

7. Visando ao atendimento humanizado às pessoas em situação de violência e suprir a necessidade de responder a todas as demandas de cada comunidade, garantir que os profissionais de justiça e segurança pública (policiais civis e militares, corpo de bombeiros, agentes penitenciárias (os) e carcerárias(os), servidoras(es) das delegacias, assistentes sociais, juízas(es), promotoras(es) e defensoras(es) públicas(os)) recebam formação adequada e continuada, através de:

- a) capacitação na área de direitos humanos;
- b) capacitação na temática do segmento LGBT, incluindo homofobia, identidade de gênero e orientação sexual, violência sexual e doméstica, gênero, etnia, racismo, criança, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, liberdade religiosa, vítimas de

escalpelamento e sensibilização sobre a questão de profissionais do sexo, entre outras, bem como fornecer informações sobre a legislação sobre esses temas e a desigualdade de renda;

[...]

c) Policiamento comunitário, controle externo e participação social

18. Implementar até 2010 a implementação de Conselhos de Segurança Pública e Penitenciários autônomos e intersetoriais em todos os Estados, que atuem como órgãos de controle externo destas estruturas, com vistas à:

d) Abordar e discutir temas sobre violência relacionados às entidades de Direitos Humanos, às mulheres, aos idosos, às crianças, aos adolescentes, aos jovens, as populações negras, ao segmento LGBT, às pessoas com deficiência, à população carcerária, aos povos indígenas e aos quilombolas.

[...]

f) Prevenção e punição da violência de gênero por orientação sexual, racial e etária.

[...]

36. Criar estrutura especializada de atendimento a crimes de discriminação e violência contra segmentos vulneráveis, tais como povos indígenas, quilombolas, imigrantes, egressos (as) do sistema

penitenciário, pessoas em situação de rua, LGBT, mulheres, idosos, negros, povos indígenas, emigrantes, trabalhadores sem terra, pessoas com deficiência, crianças, e adolescentes, jovens, pessoas vivendo com HIV/AIDS, seguidores de religiões de matriz africana, estrangeiros por meio de:

- a) efetivação dos planos estaduais de segurança pública e o plano nacional de garantia convivência familiar e comunitária, bem como a elaboração de programas de prevenção à violência;
- b) criação de núcleos especializados em defesa dos direitos humanos e enfrentamento às práticas discriminatórias, bem como centros integrados de cidadania próximos às comunidades vulneráveis para atendimento às vítimas.

[...]

37. Combater a discriminação e violência contra o segmento LGBT, por meio das seguintes ações:

- a) publicizar e aprovar o Projeto de Lei Complementar 122/06 que criminaliza a homofobia, a lesbofobia e a transfobia;
- b) instrumentalizar as varas judiciais, delegacias e outros núcleos no Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública para identificar e atender casos de discriminação e violência contra LGBT;

- c) estabelecer celas opcionais separadas nos centros prisionais e de medidas sócio educativas para encarceramento de pessoas do segmento LGBT que cometeram crimes;
- d) apurar denúncias e punir estabelecimentos privados e órgãos públicos que discriminem em função de orientação sexual e identidade de gênero;
- e) garantir a segurança do segmento LGBT em ambientes profissionais e de lazer;
- f) integrar conselhos municipais, estaduais, distrital e nacional de combate à discriminação e violência e efetivação de direitos do segmento LGBT;
- g) criar leis e programas estaduais, distrital e municipais de combate à discriminação e violência, dotados de orçamento próprio;
- h) realizar campanhas de divulgação da legislação sobre o tema e esclarecimento para a prevenção de discriminação e violência;
- i) coletar e divulgar informações estatísticas sobre a situação sociodemográfica do segmento LGBT, assim como pesquisas sobre as situações de violência e discriminação praticadas em razão de orientação sexual;
- j) garantir a presença de representantes LGBT nos centros de referência de prevenção e combate à homofobia;

- k) formação para policiais, guardas municipais e agentes de segurança para abordagem não discriminatória ao segmento LGBT e identificação de crimes homofóbicos;
- l) implementação de políticas específicas para o segmento, tais como ações afirmativas;
- m) promover a formação integral para profissionais de educação no combate a violência homofóbica em ambiente escolar.

g) Mídia e violência

[...]

47. Realizar campanhas educativas contra a violência ao segmento LGBT, com recorte étnico/racial e geracional, utilizando instrumento de acessibilidade como braile e libras, apoiando a conferência nacional de comunicação e outros segmentos.

[...]

h) Ações de atenção à vítima e familiares de violência

49. Exigir a criação de centros municipais integrados e multidisciplinares de atendimento a vítimas de violência e seus familiares, garantindo:

[...]

d) atenção especial a grupos sociais mais vulneráveis, tais como LGBT, mulheres, prostitutas, negros, indígenas, idosos, pessoas com deficiência, detentos e egressos e jovens idosos e pessoas com deficiência.

[...]

i) Combate à criminalização dos movimentos sociais e defensores dos direitos humanos

[...]

57. Realizar junto com a sociedade civil uma ampla campanha contra a criminalização da juventude, principalmente o extermínio dos jovens pobres e negros e LGBT.

[...]

j) Democratização do acesso à Justiça (Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário)

58. Apoio à criação de Varas, Juizados, Delegacias, comarcas e instâncias no Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública especializados no atendimento a: mulheres, crianças, adolescentes, jovens, LGBT, pessoas com HIV, população negra, quilombolas e indígenas, idosos, pessoas com deficiência, população de rua, usuários de drogas, encarcerados, egressos e jovens com atenção à violência a estes segmentos, incluindo homicídio, e aos crimes de discriminação étnica e racial em todos os municípios e/ou regiões.

[...]

Eixo 3: Pacto Federativo e Responsabilidades dos três Poderes. Do Ministério Público e da Defensoria Pública.

[...]

c) A responsabilidade do Poder Legislativo

[...]

66. O Poder Legislativo deverá aprovar legislação contra as práticas e ações racistas e homofóbicas, bem como garantir os direitos patrimoniais, previdenciários, civis, administrativos e trabalhistas do segmento LGBT.

[...]

d) A responsabilidade do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública (âmbito jurisdicional) e Democratização do acesso a Justiça

[...]

82. Que os Tribunais de Justiça Estaduais e Distrital criem instâncias especializadas de atendimento a casos de discriminação e violência contra grupos vulneráveis tais como mulheres, crianças e adolescentes, segmento LGBT, indígenas, negros, entre outros.

[...]

Eixo 4: Educação e Cultura em Direitos Humanos

[...]

c) Educação em Direitos Humanos para agentes estatais e não-estatais

47. Apoio à capacitação e formação continuada interdisciplinar de trabalhadores(as) e educação (gestoras(es), professoras(es) e demais servidoras(es)), nas três esferas de governo e no ensino privado, para a temática de direitos humanos, sob o monitoramento dos comitês de educação em direitos humanos, observando:

[...]

b) Envolvimento dos sujeitos políticos, tais como o movimento negro, indígenas e quilombolas, de LGBT, mulheres, identidade de gênero, pessoas com deficiência;

[...]

e) Atendimento à rede de proteção e garantia de direitos humanos, incluindo especialmente criança, adolescente (inclusive aquelas(es) em conflito com a lei), mulher, negra(o), quilombolas, religiosas(os) de matrizes africanas, indígena, LGBT, pessoa com deficiência, pessoa idosa e pessoas em situação de rua;

[...]

52. Promover campanha junto às(aos) profissionais da saúde, do direito e da educação para o esclarecimento de conceitos científicos, terminológicos e éticos relacionados à população LGBT, os afrodescendentes, indígenas e pessoas com deficiência.

[...]

Eixo 5: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil.

a) Controle social no monitoramento e consolidação das políticas de direitos humanos

[...]

30. Fiscalização, em todos os estados, distrito federal e municípios:

[...]

g) de políticas públicas para a promoção social e econômica da comunidade de LGBT, bem como instalar sindicâncias para apurar denúncias de discriminação relativas a qualidade no atendimento ao segmento LGBT.

[...]

33. Garantir recursos no orçamento público para ações de fortalecimento do controle social, especialmente os Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, ONG-AIDS, LGBT e mulheres.

[...]

b) Construção, composição e efetivações dos Conselhos Nacionais, Distritais, Estaduais e Municipais de Direitos Humanos

[...]

58. Criar Conselho Nacional LGBT e apoiar a criação nos âmbitos estaduais, distrital e municipais, todos com caráter deliberativo,

compostos por representantes de órgãos públicos e membros do movimento, com a finalidade de criar, executar e controlar as políticas públicas voltadas para este segmento, combater a discriminação, consolidar dados sobre atendimento e encaminhamento das vítimas de homofobia, propor a criação de mecanismos que efetivem os direitos civis da população LGBT e, apoiar a diversidade sexual, garantindo suporte psicológico e espaços de defesa.

[...]

f) Revisão e atualização do PNDH

124. Atualizar periodicamente o PNDH e criar prioridades na sua reformulação, incluindo as propostas aprovadas nas conferências temáticas, já realizadas, dos diversos segmentos da sociedade civil, de forma a contemplar os avanços conquistados nas diversas áreas, inclusive as propostas de educação aprovadas na Conferência LGBT.

[...]

127. Adotar no PNDH e demais documentos as expressões "LGBT" (conforme aprovado na Conferência Nacional LGBT), "pessoas com deficiência" (em substituição a "pessoas portadoras de deficiência") e "deficiência intelectual" (em substituição a "deficiência mental").

[...]

h) Ouvidorias

153. Implementar serviços móveis e/ ou descentralizados de ouvidorias para acompanhar nas aglomerados urbanos, vilas ou comunidades historicamente discriminadas como quilombos, população carcerária, reservas indígenas, população de rua, LGBT, equipamentos públicos destinados a pessoas idosas e pessoas com deficiência.

[...]

III - MOÇÕES APROVADAS NOS GRUPOS DE TRABALHO E REFERENDADAS PELA PLENÁRIA

[...]

6.

Tipo de moção: Apoio

Título: “Moção de apoio à união entre pessoas do mesmo sexo”.

Responsável: Leonardo dos Santos Figueiredo (MT)

Texto: *“Nós, delegadas e delegados à 11ª CNDH, reunidos em Plenária Final, declaramos nosso apoio à luta do movimento LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) pelo reconhecimento legal dos direitos das uniões entre pessoas do mesmo sexo, e apelamos ao Congresso Nacional no sentido de que seja aprovado projeto de lei que garanta a estas uniões os mesmos direitos da união estável entre homem e mulher. A Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 05/10/1988 proclama que um dos objetivos fundamentais da República é promover o bem de todos sem qualquer forma de discriminação, afirmando também que todos são iguais perante a lei. A população LGBT, todavia, não tem conseguido o reconhecimento por lei dos direitos das uniões entre pessoas do mesmo sexo, o que vem trazendo inúmeros prejuízos em sua condição de cidadãs e cidadãos, e ao mesmo tempo é uma afronta ao princípio da isonomia consagrado constitucionalmente. O*

direito não deve negar a possibilidade de que uma outra forma de amar seja amparada legalmente e retirada das margens da sociedade, o que já vem sendo inclusive garantido através de decisões judiciais, mas sem que se prescindia de um marco legal. Por tudo isso, e em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e com nossa Lei Maior da República, apelamos pela aprovação de tal legislação”.

7.

Tipo de moção: Apoio

Título: “Processo transexualizador no SUS”.

Responsável: Elaine Gonzaga (GO)

Texto: “Nós, delegados (as) reunidos (as) na 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, demonstramos o nosso apoio ao processo transexualizador no SUS, instituído pela Portaria GM nº. 1707, de 18 de agosto de 2008, bem como solicitamos a elaboração de protocolo clínico que inclua procedimentos de mastectomia e histerectomia para transexuais masculinos”.

[...]

17.

Tipo de moção: Repúdio

Título: “Repúdio ao Prefeito de Goiânia Íris Rezende Machado”.

Responsável: Elaine Gonzaga (GO)

Texto: *“Nós, delegados(as) reunidos na 11ª CNDH, demonstramos o nosso repúdio ao Prefeito de Goiânia, Íris Rezende Machado, pelo veto ao Projeto de Lei da vereadora Marina Santana que pune estabelecimentos comerciais que ajam com discriminação a pessoas com deficiência, LGBTs, negras e negros”.*

18.

Tipo de moção: Repúdio

Título: “Repúdio a Câmara de Vereadores por negar o título de utilidade pública municipal a ATMS”

Responsável: Frank Rossotle (MS)

Texto: *“A Câmara de Vereadores de Campo Grande/MS negou o título de utilidade pública à Associação dos Travestis e Transexuais de MS. Sendo assim, a 11ª CNDH repudia aqueles vereadores que não concederam esse título, pois a mesma presta um excelente trabalho voltado ao movimento LGBT do estado do MS, em específico à cidade de Campo Grande”.*

[...]

21.

Tipo de moção: Repúdio

Título: “Repúdio ao mandato do vereador João Lúcio Santolini de Nova Andradina/MS”.

Responsável: Luciano Wolff (MS)

Texto: *“O vereador do município de Nova Andradina/MS, João Lúcio Santolini, tem usado de todos os artifícios para perseguir um dos defensores de políticas inclusivas, o cônsul do Movimento de Poetas del Mundo, jornalista e escritor Luciano Wallimann Wolff, que também é servidor concursado da Câmara. Nisso, incluem-se perjúrio à CPI criada para investigar o parlamentar, incitação das igrejas contra a cidadania LGBT, calúnia e difamação contra o defensor, como ainda jogadas burocráticas e de bastidores a fim de alcançar a exoneração do servidor do quadro do Legislativo. Assim, nós, delegados da 11ª CNDH, repudiamos sumariamente o mandato do vereador Santolini, para que se coíbam todos os atos políticos e criminosos que atentem contra os direitos humanos individuais ou coletivos naquele município, sejam estes praticados por quaisquer pessoas”.*

[...]

26.

Tipo de moção: Apoio

Título: “Pela aprovação imediata do PLC 122/2006”5.

Responsável:

Texto: *“Nós, delegados da 11ª CNDH, reunidos em Plenária Deliberativa, encaminhamos aos Sr. Presidente do Senadores(as) da República, a*

presente moção de apoio pela aprovação imediata do PLC 122/2006 que trata da Criminalização da Homofobia. Após a aprovação da Constituição Cidadã de 1988, para todos os grupos socialmente vulnerabilizados foram construídos instrumentos normativos, que lhe permitiram a inclusão social ou/e a proteção necessária e legítima de suas integridade física, social e moral em relação aos injustos sociais a que estão expostos de forma cotidiana. O segmento social, representado por Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, ainda não dispõe de nenhum mecanismo de reconhecimento legislativo, não somente de sua vulnerabilidade, muito menos de normas que visem a superação das diversas formas de opressão ao qual têm sido submetidos por séculos. As violências a que estão submetidos têm gerado estatísticas alarmantes de óbitos e lesões de toda ordem. Neste sentido, buscando o resgate e o respeito da Dignidade da Pessoa Humana LGBT, indicamos como urgente e necessária a aprovação do Projeto que criminaliza a homofobia em trâmite nesta Casa Legislativa”.

IV – MOÇÕES APRESENTADAS PELOS DELEGADOS E REFERENDADAS PELA PLENÁRIA

[...]

74.

Tipo de moção: Apoio

Título: “Utilização do nome social das pessoas travestis e transexuais”

Delegado (a): Dayana Brunetto (PR), Léo Ribas (PR), Sarah Souza (SP)
e Dedé Rodrigues

Organização: Movimento LGBT

Texto: *“Nós, delegadas e delegados da 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, reunidas(os) em plenária deliberativa, encaminhamos, ao Senhor Presidente do Senado e demais senadoras(es) da República, a presente MOÇÃO E APOIO à utilização do nome social e o amplo respeito e reconhecimento da identidade de gênero das pessoas travestis e transexuais, independentemente da realização da cirurgia de transgenitalização, nos espaços educativos públicos e privados. Considerando que as pessoas travestis e transexuais têm constantemente violado o direito humano de ter reconhecido o seu pertencimento a uma identidade de gênero, faz-se urgente uma normatização, a exemplo da Portaria 016/08 da Secretaria de Estado da educação do Pará, que obriga as escolas públicas estaduais do Pará a respeitar o nome social de travestis e transexuais em todos os procedimentos inerentes ao processo de escolarização e ao cotidiano escolar, diminuindo o preconceito e a discriminação”.*

[...]

100.

Tipo de moção: Repúdio

Título: Repúdio ao ato lesbofóbico do Prefeito Nelson Irad Filho, de Campo Grande/ MS, ao demitir as professoras Carmem e Noyr”

Responsável: Carmem Silva Geraldo e Noyr Rondora Marques (MS)

Organização: Centro de Defesa dos Direitos Humanos – Marçal de Souza – Tupã I

Texto: *“Nós, delegados (as) reunidos (as) na 11ª CNDH, em Brasília, de 15 a 18 de dezembro de 2008, repudiamos a atitude lesbofóbica do prefeito Nelson Irad Filho, que demitiu as duas professoras com o argumento que o namoro delas era prejudicial à imagem da escola, o que incitou a violência à minoria LGBT/MS ao pronunciar a Folha de São Paulo: para que elas ‘não viessem a contaminar a cabeça das crianças que estão em formação’, se você tivesse seu filho de cinco anos estudando lá você iria pensar o quê?”.*